

Processo Licitatório nº 071/2024
Pregão Eletrônico nº 014/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, por intermédio do Setor de Compras e Licitações vem respeitosamente apresentar as respostas aos questionamentos da empresa **BANCO DO BRASIL S.A. Inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-91**, interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024** com as seguintes informações:

1 - Quanto ao Objeto do Contrato, informamos que o Banco do Brasil, sendo uma instituição financeira, poderia cumprir apenas parte dele, que seria a prestação de serviços de arrecadação de faturas devidas ao SAAE Cambuí por seus usuários pelo fornecimento de Água, Esgoto e outros serviços, via PIX, por meio de código QR Code Estático, com chave de recebimento aleatória, com o fornecimento de arquivo retorno, no padrão Febraban, para as devidas baixas.

Pois, considerando a parte texto presente na descrição do objeto "... fornecimento de Software/sistema de informática facilitador da geração e liquidação dos códigos QR-CODE, além de fornecer a infraestrutura de dados e os serviços de integração com o sistema comercial do SAAE, devendo ainda promover, ao longo do contrato, as alterações corretivas e as manutenções evolutivas no sistema disponibilizado, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Deverá também fornecer treinamento aos servidores da Setor de Contas e Consumo para uso do Software", seria serviço fornecido por empresa de TI e não por instituição financeira.

Ainda sobre o Objeto, esclarecemos que esta Instituição Financeira realiza monitoramento e se responsabiliza pela correção imediata, em caso de falhas, e pela disponibilização de mecanismos emergenciais que garantam a continuidade dos serviços apenas no seu sistema próprio. Portanto, não realizamos monitoramento, manutenção e alterações corretivas no sistema de arrecadação dessa Empresa, na forma acima descrita.

Bem como, esta instituição financeira oferece assessoria e apoio técnico a esse SAAE na implantação da Arrecadação Integrada PIX e durante a vigência do contrato, no entanto, não fornecemos treinamento a servidores.

Cabe-nos destacar que as rotinas de acompanhamento da arrecadação via PIX, basicamente, não diferem das já praticadas por esse Município, vez que o arquivo retorno da arrecadação permanecerá único e no mesmo padrão, atualmente, já disponibilizado (padrão Febraban).

A condição acima apresentada por esta Instituição será aceita por esse Município?

R: O SAAE busca a automação do processo de faturamento, recebimento e gestão comercial de forma instantânea e totalmente integrada (entre tais processos), o que se justifica o contrato do software em questão, logo, o modelo tradicional não se adequa a necessidade do SAAE.

2 - Quanto as especificações técnicas, informamos que a instantaneidade, após a confirmação do pagamento pelo consumidor/usuário, do acompanhamento da liquidação da guia é possível, mas depende da capacidade do software utilizado, no entanto, a baixa do respectivo documento (fatura/guia) somente é possível no dia útil subsequente, quando será gerado e disponibilizado o arquivo retorno, padrão Febraban (no mesmo formato e condições que já funcionam hoje com a arrecadação das faturas).

A condição acima apresentada por esta Instituição será aceita por esse Município?

R: Em complemento a resposta anterior, o SAAE busca com a otimização do processo (faturamento/recebimento/gestão comercial) oferecer um serviço dinâmico aos consumidores, de modo, que ações de corte, religação e outros (ligados ao faturamento/recebimento) sejam

processadas de forma simultânea, ou seja, em tempo real. Dessa forma, o modelo D+1 (ou similar) trará um *delay* nas rotinas gerencias e operacionais do SAAE).

3 - Quanto ao pagamento pela prestação do serviço, podemos considerar aceita a forma que vem sendo praticada atualmente, ou seja, no início do mês subsequente ao recebimento, é encaminhado ofício, demonstrativo das tarifas e boleto no valor líquido (já descontado o Imposto de Renda de 2,4%) para o pagamento?

R: Sim.

4 - A respeito da emissão de nota fiscal, solicitamos verificação, tendo em vista que não se aplica a prestação de serviços de recebimento/arrecadação de faturas.

R: Será aceito a emissão de Nota Fiscal, ou recibo o qual comprova a prestação do serviço.

5 - Quanto ao repasse dos valores arrecadados, solicitamos ratificar o entendimento que deverá ocorrer em até dois dias úteis após o recebimento, conforme previsto no item 2.6 do Termo de Contrato. Destacamos que este prazo de repasse previsto no Termo de Contrato diverge do indicado no Termo de Referência.

R: Ratificamos que o repasse deverá feito em até dos dias úteis após o recebimento. Conforme consta no item 12.6 do Termo de Referência.

7- Quanto a Qualificação Técnica, seria possível disponibilizar o modelo de Atestado indicado no item 4.1 do Anexo II - Documentos necessários para Habilitação?

R: Será devidamente encaminhado e anexo.

Cambuí-MG, 07 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 DIRLEI BREVES OLIVEIRA SILVA
Data: 07/01/2025 10:52:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dírlei Breves Oliveira Silva
Compras/Licitações.